



# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1824 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 - 38 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
LICITAÇÕES .....	4
EXTRATOS .....	37
CONVOCAÇÕES .....	37
AQUIDAUANA PREV .....	38
PORTARIAS.....	38
PODER LEGISLATIVO .....	38
PORTARIAS.....	38

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 223/2021

**“ALTERA O ART. 4.º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 199/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica alterada a redação do art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 199/2021, com acréscimo do parágrafo único ao aludido dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação, *verbis*:

*Art. 4.º - (...)*

*(...)*

*Parágrafo Único - O limite temporal de que tratam os incisos I e III, deste artigo, poderá, a critério e decisão do Secretário Municipal de Finanças, ser estendido até 31 de dezembro de 2021, respeitada a disponibilidade financeira para pagamento das despesas.*

**Art. 2.º** - Permanecem, no mais, inalteradas as demais regras do Decreto Municipal n.º 199/2021.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 20 de dezembro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 01/2022

**“DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DOS PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, ASSIM COMO DELEGAÇÃO DE**

#### **COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DENTRE OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

##### I - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 1.º** Fica designada, para o exercício de 2022, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo composta pelos servidores públicos:

- Flávio Gomes Silva - Presidente
- Claudiomiro Elói - Secretário
- Ramona Medina Ortiz - Membro
- Sílvia Letícia Bernardes - Suplente
- Murilo Faustino Rodrigues - Suplente
- Flávia dos Santos Freitas - Suplente

**§1º.** Os suplentes poderão substituir quaisquer dos titulares da Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente registrado o motivo em ata, podendo haver posterior ratificação pelo titular que fora substituído.

**§2º.** Para fins deste Decreto, considera-se ata os atos formais no procedimento licitatório que demandem recebimento, abertura, decisão e julgamento de propostas, habilitação, impugnações e recursos.

##### II - DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 2.º** Ficam designados, para o exercício de 2022, os pregoeiros e membros da equipe de apoio do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 3º, inc. IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e com o art. 5º, I, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, que *Disciplina, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial e Registro de Preços, e dá outras providências*, sendo composta da seguinte forma:

I - na atribuição de Pregoeiro, pelos servidores públicos:

- Aline Aparecida Cardoso Valério;
- Antônio Carlos Caetano;
- Claudiomiro Elói
- Flávio Gomes Silva;
- Jhonatan Vinicius Pedrosa Navarro
- Murilo Faustino Rodrigues;
- Paulo Wilson de Amorin Ravaglia;
- Rogério Dumont Silva Ferreira.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



II - na atribuição de membro da equipe de apoio, pelos servidores públicos:

- Aline Canepa Chaves Albuquerque Santos;
- Andressa Mayara Vidal Cossari;
- Andressa de Oliveira Freire;
- Camila Izidora Escobar da Silva Brito;
- Cleide Marques de Souza;
- Estela Regina Canhete;
- Flávia dos Santos Freitas;
- Fernanda Campos Guia Martins;
- Greziele Greco Marques Rodrigues Soares;
- Henrique Brites Botelho;
- Isabela Silva dos Santos;
- Janaine Rezende Sandoval Izume;
- Luzia Barcelos Deknes;
- Márcio Lima Júnior;
- Matheus Marti Ávalos;
- Neli Stragliotto Maciel;
- Patrícia Gonçalves Duarte;
- Ramona Medina Ortiz;
- Ricardo Valério da Silva;
- Ronivaldo Fernandes de Arruda;
- Rutinéia Oliveira da Silva;
- Veronica Torres Ribeiro;
- Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza;
- Willian dos Santos Oliveira;
- Yuri de Carvalho Corumbá.

**§ 1º.** Os pregoeiros designados no inciso I deste artigo deverão comprovar as exigências previstas no art. 10, *caput*, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

**§ 2º.** A equipe de apoio será composta de três membros por pregoeiro, devendo ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do processo licitatório, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e do art. 10, §1º da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

**§ 3º.** Cabe ao Núcleo de Licitações a escala dos servidores que atuarão como membros da equipe de apoio em cada licitação na modalidade Pregão eletrônico e/ou presencial a ser realizada, de modo que todos os servidores elencados no inciso II possam participar dos trabalhos durante o exercício previsto no *caput*, com observância do parágrafo anterior deste artigo.

**§ 4º.** A sessão do Pregão poderá ocorrer mesmo se nenhum dos membros da equipe de apoio designados comparecerem, desde que registrado em ata a situação, com aquiescência do pregoeiro responsável, para dar prosseguimento ao certame, conforme art. 9º, inc. I e IX da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, sem prejuízo de apuração da responsabilidade do membro da equipe de apoio faltante, quando não justificada.

**§ 5º.** Os servidores designados no inciso I deste artigo, na condição de pregoeiros, farão jus ao recebimento de gratificação mensal, devidamente estipulada no art. 25, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

**§ 6º.** Os servidores designados no inciso II deste artigo, na condição de membros da equipe de apoio aos pregoeiros, farão jus ao recebimento de gratificação mensal estipulada pelo art. 26, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

**§ 7º.** Os servidores designados nos incisos I e II deste artigo, na condição de Pregoeiros e membros da equipe de apoio aos pregoeiros, poderão atuar tanto em Pregões eletrônicos quanto presenciais.

### III - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

**Art. 3º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, a competência de ordenar despesa de sua Secretaria, podendo, para tanto, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, competindo-lhe, ainda, o encaminhamento de processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

**§ 1º.** O titular da Secretaria Municipal de Finanças, será responsável pela movimentação financeira do Poder Executivo, por meio de ordem de pagamento, emissão de cheques, abertura de contas de depósito, autorização de cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal.

**§ 2º.** O Secretário Municipal de Finanças só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais gerências municipais, fundos e órgãos da administração indireta, mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da Administração Indireta.

**§ 3º.** Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o contador do Município, a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

**Art. 4º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Conta do Estado e da União, bem como a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

**Parágrafo único.** Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar





pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 5º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Parágrafo Único.** O titular da Secretaria Municipal de Educação, será o responsável pela movimentação financeira do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 6º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Assistência Social, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Parágrafo Único.** O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social será o responsável pela movimentação financeira de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 7º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais

solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 8º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 9º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Produção, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 10.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 11.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 12.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 13.** Fica delegado ao Diretor-Presidente da Fundação do Desporto do Município de Aquidauana, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 14.** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 15.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 10 de janeiro de 2022.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2022**

**PRORROGA O PRAZO DA REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – AAAH, E DO HOSPITAL DA CIDADE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as atribuições legais impostas pelos artigos 23, II, 30, VII e 197 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 154, 154 e 158 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo sistema Único de Saúde (S.U.S.), para o atendimento médico-hospitalar da população em geral;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, competindo ao Município garantir esse tipo mediante acesso universal e igualitário às ações e serviços atinentes, em todos os níveis, bem como atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde;

**CONSIDERANDO** que ao Município compete a organização, direção e gestão de ações e serviços de saúde, executados pelo S.U.S. em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

**CONSIDERANDO** que o Hospital da Cidade é unidade hospitalar responsável pelo atendimento dos usuários do S.U.S. que residem na microrregião de Aquidauana, composta pelos Municípios de Dois Irmãos do Buriti, Anastácio, Miranda, Nioaque e Bodoquena, que abrange aproximadamente 160.000 (cento e sessenta mil) pessoas, e a necessidade de se garantir esse atendimento de forma ética, eficaz com humanização e qualidade;

**CONSIDERANDO** estar o Município de Aquidauana sob a égide da Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir pleno funcionamento de todos os setores e departamentos do hospital, dos serviços médico-hospitalares em todas as especialidades, e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos a fim de que o hospital possa atender as necessidades dos pacientes com dignidade e respeito;

**CONSIDERANDO** que as medidas de gestão implementadas para saneamento da unidade hospitalar ainda não foram totalmente concluídas;

**CONSIDERANDO** que 75% (setenta e cinco por cento) da receita anual do Hospital da Cidade têm origem pública do SUS – Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a sentença de mérito transitada em julgado, proferida no dia 27 de março de 2007, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana nos autos da Ação Cível Pública nº 005.06.004325-8, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul contra o Município, que estabeleceu a obrigação da expedição de ato administrativo consubstanciado na requisição de bens e serviços;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência da requisição de bens e serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 128, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 2.º** - Em decorrência da presente prorrogação de requisição, designa-se a Sr.ª **CLÁUDIA DE ARRUDA NASCIMENTO**, portadora do COREN n.º 540285, inscrita no CPF sob n.º 976.820.391-91, como interventora e responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar mantenedora do Hospital da Cidade, nos termos da decisão proferida pelo Poder Judiciário nos autos n.º 0005.06.004325-8, podendo executar as medidas que entender necessárias ao reverso da situação atual, entre as quais as previstas nos §§ 1.º ao 6.º, do art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 128, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 3.º** - Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 128/2006, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 10 de janeiro de 2022.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/11/2021

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ nº 03.924.435/0001-10, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 4335 – Sala 01 – Zona 01, CEP 87.501-330 na cidade de Umuarama - PR, e-mail: [contato.dimensaohospitalar@gmail.com](mailto:contato.dimensaohospitalar@gmail.com), telefone (44) 3621-8181, neste ato representada por **Eduardo José Prando**, com CPF nº 795.143.409-49; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99.706-250, na cidade de Erechim - RS, e-mail: [renata.f@inovamedhospitalar.com](mailto:renata.f@inovamedhospitalar.com), telefone (54) 2106-7930, neste ato representada por **Vanderlei Stievens**, com CPF nº 007.304.360-55; **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.093.678/0001-85, estabelecida na Rua Pedro Soares, nº 299, Vila Isabel, CEP 85.504-317 na cidade de Pato Branco - PR, e-mail: [licitacao1@ffmed.com.br](mailto:licitacao1@ffmed.com.br), telefone (46) 2604-0154, neste ato representada por **Fabio Emanuel Rebonatto**, com CPF nº 046.973.639-90; **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 37.844.754/0001-38, estabelecida na Rua Jesuino de Mello Pacheco, nº 66, Bairro Três Pinheiros, CEP 85615-000 na cidade de Marmeleiro - PR, e-mail: [w.araujodistribuidora@gmail.com](mailto:w.araujodistribuidora@gmail.com), telefone (46) 9936-0600, neste ato representada por **Waldemir de Araújo**, com CPF nº 601.807.819-87; **A. D. DAMINELLI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.749.758/0001-80, estabelecida na Av. General Andrade Neves, nº 1108, Bairro Jardim São Jorge, CEP 87.710-040 na cidade de Paranavaí – PR, e-mail: [arenitomed@gmail.com](mailto:arenitomed@gmail.com), telefone (44) 3423-0984, neste ato representada por **Aline Dias Daminelli**, com CPF nº 062.284.489-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **256/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **36/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro



menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até **15 (quinze) dias úteis**, das 07:00h às 17:00h, na Farmácia Municipal Genésio Constantino, situada à Rua Giovanni Toscano de Brito – S/N, Bairro Serraria, anexo ao prédio do SAMU, dentro do perímetro urbano de Aquidauana-MS, após solicitação

efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe



venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção,





deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 289.819,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado

que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 10 de janeiro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

A. D. DAMINELLI  
Detentor da Ata

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES  
Detentor da Ata

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
Detentor da Ata

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Detentor da Ata

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Detentor da Ata

Cláudia Franco Fernandes  
Gestora da Ata

Testemunhas:

Ana Paula Garcia Contó  
CPF: 890.290.971-91

Felix Roberto Marti  
CPF: 337.209.161-20

#### Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 71/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 71/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ana Paula Garcia Contó CPF nº 890.290.971-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 10 de janeiro de 2022.

Cláudia Franco Fernandes  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Paula Garcia Contó  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2021 - PE</b>	
		Processo Administrativo: 256/2021	Processo de Licitação: 256/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 29/09/2021	
Folha: 1/3			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 256/2021
- b) Licitação Nr.: 36/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 02/12/2021

e) Objeto da Licitação: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

(em Reais R\$)

1) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação) Usid, Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item.

**A.D. DAMINELLI - EIRELI (7053)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
7	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG (BR0273597) DRAGEA (46) - Marca: Bausch	10.000,00	0,0000	0,81	8.100,00
10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO - Marca: Delta	20.000,00	0,0000	1,29	25.800,00
11	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO - Marca: Delta	20.000,00	0,0000	0,69	13.800,00
12	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG - COMPRIMIDO - Marca: Delta	20.000,00	0,0000	0,56	11.200,00
19	LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42) - Marca: Unichem	10.000,00	0,0000	0,30	3.000,00
25	PAROXETINA 15MG COMPRIMIDO - Marca: EuroFarma	20.000,00	0,0000	2,23	44.600,00
27	PERICIAZINA 10 MG (BR0275478) COMPRIMIDO (42) - Marca: Sanofi	20.000,00	0,0000	0,47	9.400,00

Aquidauana, 2 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2021 - PE</b>	
		Processo Administrativo: 256/2021	Processo de Licitação: 256/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 29/09/2021	
Folha: 2/3			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**A.D. DAMINELLI - EIRELI (7053)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
28	PERICIAZINA 40 MG/ML (BR0300988) SOLUÇÃO ORAL - frasco 20 ml (86) - Marca: Sanofi	500,00	0,0000	18,29	9.145,00
30	PREGABALINA 150MG COMP - Marca: MedQuímica	10.000,00	0,0000	0,69	6.900,00
32	QUETIAPINA 50 MG - COMPRIMIDO - Marca: Supera	10.000,00	0,0000	3,26	32.600,00
42	NITRAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - Marca: Gerned	1.200,00	0,0000	0,43	516,00
<b>Total do Fornecedor: 165.061,00</b>					
<b>DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES (5670)</b>					
5	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	15.000,00	0,0000	0,38	5.700,00
6	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42) - Marca: Cristalia	60.000,00	0,0000	0,38	22.800,00
16	ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	20.000,00	0,0000	0,52	10.400,00
18	QUETIAPINA 200 MG (BR0272833) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	600,00	0,0000	1,03	618,00
21	LEVOMEPRMAZINA 4% 20ML - Marca: Cristalia	600,00	0,0000	10,90	6.540,00
33	QUETIAPINA 100 MG (BR0272832) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	10.000,00	0,0000	0,59	5.900,00
<b>Total do Fornecedor: 51.958,00</b>					

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6286)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42) - Marca: Nova Química	15.000,00	0,0000	0,08	1.200,00
15	ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) COMPRIMIDO 30 - Marca: Legend	20.000,00	0,0000	0,27	5.400,00
22	METILFENIDATO 10MG - Marca: EMS	1.000,00	0,0000	0,35	350,00
29	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO - Marca: MedQuímica	10.000,00	0,0000	0,23	2.300,00
31	QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO - Marca: EMS	15.000,00	0,0000	0,15	2.250,00
38	TRAZODONA 50 MG - COMPRIMIDO - Marca: EMS	6.000,00	0,0000	0,35	2.100,00

Aquidauana, 2 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2021 - PE</b>	
		Processo Administrativo: 256/2021	Processo de Licitação: 256/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 29/09/2021	
Folha: 3/3			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6286)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
40	TOPIRAMATO 50 MG (BR0272850) COMPRIMIDO (42) - Marca: Nova Química	10.000,00	0,0000	0,16	1.600,00
41	ZOLPIDEM 10 MG (BR0278316) COMPRIMIDO (42) - Marca: Sandoz	10.000,00	0,0000	0,25	2.500,00
<b>Total do Fornecedor: 17.700,00</b>					

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6199)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	CITALOPRAM 20 MG (BR0272903) COMPRIMIDO (42) - Marca: Teuto	50.000,00	0,0000	0,15	7.500,00
13	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG (BR0272588) COMPRIMIDO (42) - Marca: Zydus Nikkho	10.000,00	0,0000	0,45	4.500,00
14	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (BR0272589) COMPRIMIDO (42) - Marca: Zydus Nikkho	10.000,00	0,0000	0,82	8.200,00
17	GABAPENTINA 300 MG (BR0268107) CAPSULA (41) - Marca: Prati Donaduzzi	10.000,00	0,0000	0,40	4.000,00
23	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO - Marca: Prati Donaduzzi	5.000,00	0,0000	0,55	2.750,00
24	OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42) - Marca: Prati Donaduzzi	2.500,00	0,0000	0,36	900,00
26	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42) - Marca: Prati Donaduzzi	20.000,00	0,0000	0,22	4.400,00
34	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42) - Marca: Prati Donaduzzi	50.000,00	0,0000	0,10	5.000,00
35	RISPERIDONA 2 MG (BR0268149) COMPRIMIDO - Marca: Prati Donaduzzi	50.000,00	0,0000	0,10	5.000,00
36	RISPERIDONA 3MG (BR0284105) COMPRIMIDO - Marca: Prati Donaduzzi	25.000,00	0,0000	0,15	3.750,00
37	SERTRALINA 50 MG (BR0272365) COMPRIMIDO (42) - Marca: Cimed	40.000,00	0,0000	0,10	4.000,00
<b>Total do Fornecedor: 50.000,00</b>					

**W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (6837)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
39	TRAZODONA 100 MG - COMPRIMIDO - Marca: Torrent	6.000,00	0,0000	0,85	5.100,00
<b>Total do Fornecedor: 5.100,00</b>					
<b>Total Geral: 289.819,00</b>					

Aquidauana, 2 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      **Total dos Itens Vencedores: 289.819,00**  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 24020002 - ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nova Química	15.000,000	0,0000	0,0800	1.200,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 2 - 24020072 - CARBONATO DE LÍTIU CR 450MG - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 3 - 24020016 - CITALOPRAM 20 MG (BR0272903) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Teuto	50.000,000	0,0000	0,1500	7.500,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 4 - 24020073 - CLONAZEPAM 0,25MG COMP SUBLINGUAL - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      **289.819,00**  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 4 - 24020073 - CLONAZEPAM 0,25MG COMP SUBLINGUAL - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 5 - 24020020 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	EMS	15.000,000	0,0000	0,3800	5.700,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 6 - 24020025 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	Cristalia	60.000,000	0,0000	0,3800	22.800,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 7 - 24020027 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG (BR0273597) DRAGEA (46) - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Bausch	10.000,000	0,0000	0,8100	8.100,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 7 - 24020027 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG (BR0273597) DRAGEA (46) - Unidade: COMP</b>								
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 8 - 24020028 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG (BR0272366) DRAGEA (46) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 9 - 24020029 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG (BR0272367) DRAGEA (46) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 10 - 24020075 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Delta	20.000,000	0,0000	1,2900	25.800,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 11 - 24020076 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Delta	20.000,000	0,0000	0,6900	13.800,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 12 - 24020088 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG - - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Delta	20.000,000	0,0000	0,5600	11.200,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 13 - 24020035 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG (BR0272588) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Zydus Nikkho	10.000,000	0,0000	0,4500	4.500,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 14 - 24020036 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (BR0272589) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Zydus Nikkho	10.000,000	0,0000	0,8200	8.200,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 14 - 24020036 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (BR0272589) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 15 - 24020037 - ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) COMPRIMIDO 30 - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Legrand	20.000,000	0,0000	0,2700	5.400,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 16 - 24020038 - ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	EMS	20.000,000	0,0000	0,5200	10.400,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 17 - 24020040 - GABAPENTINA 300 MG (BR0268107) CAPSULA (41) - Unidade: CAPS</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	10.000,000	0,0000	0,4000	4.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 17 - 24020040 - GABAPENTINA 300 MG (BR0268107) CAPSULA (41) - Unidade: CAPS</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 18 - 24020059 - QUETIAPINA 200 MG (BR0272833) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	EMS	600,000	0,0000	1,0300	618,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 19 - 24020044 - LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Unichern	10.000,000	0,0000	0,3000	3.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 20 - 24020046 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (BR0268128) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 21 - 24020079 - LEVOMEPRIMAZINA 4% 20ML - Unidade: FRAS</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	Cristalia	600,000	0,0000	10,9000	6.540,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 22 - 24020080 - METILFENIDATO 10MG - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1.000,000	0,0000	0,3500	350,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 23 - 24020089 - OLANZAPINA 10 MG - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	5.000,000	0,0000	0,5500	2.750,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 24 - 24020053 - OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	2.500,000	0,0000	0,3600	900,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 24 - 24020053 - OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 25 - 24020081 - PAROXETINA 15MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	EuroFarma	20.000,000	0,0000	2,2300	44.600,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 26 - 24020026 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Zydus Nihko	20.000,000	0,0000	0,2200	4.400,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 27 - 24020054 - PERICIAZINA 10 MG (BR0275478) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Sanofi	20.000,000	0,0000	0,4700	9.400,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 27 - 24020054 - PERICIAZINA 10 MG (BR0275478) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 28 - 24020055 - PERICIAZINA 40 MG/ML (BR0300988) SOLUÇÃO ORAL - frasco 20 ml - Unidade: FRAS</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Sanofi	500,000	0,0000	18,2900	9.145,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 29 - 24030066 - PREGABALINA 75 MG - - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MedQuimica	10.000,000	0,0000	0,2300	2.300,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 30 - 24020083 - PREGABALINA 150MG COMP - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	MedQuimica	10.000,000	0,0000	0,6900	6.900,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 31 - 24020090 - QUETIAPINA 25 MG - - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	15.000,000	0,0000	0,1500	2.250,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 32 - 24020091 - QUETIAPINA 50 MG - - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Supera	10.000,000	0,0000	3,2600	32.600,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 33 - 24020058 - QUETIAPINA 100 MG (BR0272832) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	EMS	10.000,000	0,0000	0,5900	5.900,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 34 - 24020060 - RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	50.000,000	0,0000	0,1000	5.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 34 - 24020060 - RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 35 - 24020061 - RISPERIDONA 2 MG - - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	50.000,000	0,0000	0,1000	5.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 36 - 24020062 - RISPERIDONA 3MG - - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	25.000,000	0,0000	0,1500	3.750,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 37 - 24020064 - SERTRALINA 50 MG (BR0272365) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	40.000,000	0,0000	0,1000	4.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 37 - 24020064 - SERTRALINA 50 MG (BR0272365) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 38 - 24020092 - TRAZODONA 50 MG - - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	6.000,000	0,0000	0,3500	2.100,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 39 - 24020093 - TRAZODONA 100 MG - - Unidade: COMP</b>								
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Torrent	6.000,000	0,0000	0,8500	5.100,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 40 - 24020066 - TOPIRAMATO 50 MG (BR0272850) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nova Química	10.000,000	0,0000	0,1600	1.600,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 41 - 24020070 - ZOLPIDEM 10 MG (BR0278316) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sandoz	10.000,000	0,0000	0,2500	2.500,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

<b>Item.....: 42 - 24020094 - NITRAZEPAM 5 MG - - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Germel	1.200,000	0,0000	0,4300	516,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 42 - 24020094 - NITRAZEPAM 5 MG - - Unidade: COMP</b>								
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em ...../...../.....  
FLÁVIO GOMES SILVA - ..... - Pregoeiro(a)





**Aviso de Resultado de Licitação**

Modalidade: 14

Licitação nº: 42/2021

Processo Administrativo nº: 282/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Futura aquisição de Materiais Odontológicos - Atenção Primária e Centro de Especialidades Odontológicas e EPI'S, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, tendo como vencedor(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: Guarí Com. e Representações de Produtos Hospitalar Valor: R\$ 6.033,80  
Item(s): 26, 49, 77, 154

Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL Valor: R\$ 11.683,92  
Item(s): 96, 108, 109, 115, 136, 137, 138, 142, 163

Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP Valor: R\$ 35.812,08  
Item(s): 27, 48, 50, 51, 56, 73, 75, 76, 88, 89, 101, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 143, 147, 155, 158, 159, 162, 167

Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA Valor: R\$ 135.030,90  
Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 130, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 160, 161, 164, 165, 166

Valor Total: R\$ 188.560,70

Aquidauana, 7 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO GOMES SILVA

Pregoeiro

09/12/2021 14:49

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Termo de Adjuvação do Pregão Eletrônico  
Nº 00042/2021 (SRP)

Às 17:49 horas do dia 07 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00042/2021, referente ao Processo nº 282, o pregoeiro, Sr(a) FLAVIO GOMES SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjuvação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjuvação**

**Item: 1**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 380,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 5 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:00	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 200,0000

**Item: 2**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência,  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 371,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 5 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:03	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 200,0000

**Item: 3**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 37,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,6500 e a quantidade de 25 Unidade.

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=998272&acao=A&tpor=1>

1/48

09/12/2021 14:49

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:07	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 37,6500

**Item: 4**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 37,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,2500 e a quantidade de 25 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:10	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 37,2500

**Item: 5**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 32,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,6000 e a quantidade de 15 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:14	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 10,6000

**Item: 6**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 45 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 126,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 45 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:17	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 28,0000

**Item: 7**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 120,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=998272&acao=A&tpor=1>

2/48

09/12/2021 14:49

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 25 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:20	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 28,0000

**Item: 8**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 120,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 25 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:23	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 28,0000

**Item: 9**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 347,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 25 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:26	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 85,0000

**Item: 10**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 120,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjuvado

**Adjuvado para:** DENTAL PREMIUM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 25 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjuvado	07/12/2021 17:36:29	Adjuvação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 25,0000

**Item: 11**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=998272&acao=A&tpor=1>

3/48







09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO  
12,4200 e a quantidade de 40 Unidade .  
**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:37:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 32.181.809/0001-53, Melhor lance: R\$ 12,4200

**Item: 27**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 30  
Valor Estimado: R\$ 26,1000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 8,5200 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 8,5200

**Item: 28**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 50  
Valor Estimado: R\$ 77,4000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:37:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 20,5000

**Item: 29**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 26  
Valor Estimado: R\$ 16,9500  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 26 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:37:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 8,0000

**Item: 30**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tpo=t>

8/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 10  
Valor Estimado: R\$ 128,0000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 30,0000

**Item: 35**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 320  
Valor Estimado: R\$ 12,7000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 320 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 7,0000

**Item: 36**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 50  
Valor Estimado: R\$ 22,8000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 10,0000

**Item: 37**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 38  
Valor Estimado: R\$ 21,9000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 38 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 12,0000

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tpo=t>

10/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 23  
Valor Estimado: R\$ 17,9000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 23 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 9,5000

**Item: 31**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 10  
Valor Estimado: R\$ 128,0000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 50,0000

**Item: 32**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 10  
Valor Estimado: R\$ 128,0000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 50,0000

**Item: 33**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 10  
Valor Estimado: R\$ 128,0000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 30,0000

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tpo=t>

9/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 38  
Valor Estimado: R\$ 21,9000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 38 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 8,0000

**Item: 39**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 23  
Valor Estimado: R\$ 21,9000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 23 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 9,0000

**Item: 40**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 22  
Valor Estimado: R\$ 1,479,0000  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 22 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 600,0000

**Item: 41**  
Descrição: Marcador de livro  
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 2  
Valor Estimado: R\$ 64,9500  
Situação: Adjudicado  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01  
Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**  

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:38:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 600,0000

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tpo=t>

11/46







09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:39:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.535/0001-34, Melhor lance: R\$ 12,4900

**Item: 57**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 38 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 86,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 38 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:39:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 13,5000

**Item: 58**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 28 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 97,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 28 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:39:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 13,5000

**Item: 59**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 28 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 80,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 28 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:39:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 13,5000

**Item: 60**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 28 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 80,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tipo=t> 16/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 7,5000

**Item: 65**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 26,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 8 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 7,5000

**Item: 66**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 28,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,2500 e a quantidade de 6 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 7,2500

**Item: 67**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 298,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 55,0000

**Item: 68**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tipo=t> 18/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 28 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:40:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 13,5000

**Item: 61**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 21 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 75,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 21 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 13,5000

**Item: 62**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 152,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 29,0000

**Item: 63**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 43 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 144,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 43 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 75,0000

**Item: 64**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 28 **Unidade de fornecimento:** Unidade

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tipo=t> 17/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 324,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 55,0000

**Item: 69**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 35,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 12,0000

**Item: 70**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 29,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8500 e a quantidade de 6 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 8,8500

**Item: 71**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 26,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Adjudicado  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 15,0000

**Item: 72**

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tipo=t> 18/46





09/12/2021 14:49

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6  
**Valor Estimado:** R\$ 10,5000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 6 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:41:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 2,3000

**Item: 73**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 50  
**Valor Estimado:** R\$ 16,9000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 7,1400 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 7,1400

**Item: 74**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 32  
**Valor Estimado:** R\$ 26,9000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 32 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 10,0000

**Item: 75**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 35  
**Valor Estimado:** R\$ 26,9000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 8,8400 e a quantidade de 35 Unidade .

**Eventos do Item**

<https://www.comprasnet.gov.br/registro/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tipo=t>

20/46

09/12/2021 14:49

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Valor Estimado:** R\$ 41,8000  
**Situação:** Adjudicado  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 40 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 12,5000

**Item: 80**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 30  
**Valor Estimado:** R\$ 147,0000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,5000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 59,5000

**Item: 81**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 30  
**Valor Estimado:** R\$ 170,6800  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 60,0000

**Item: 82**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 35  
**Valor Estimado:** R\$ 177,9200  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 35 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 60,0000

**Item: 83**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -

<https://www.comprasnet.gov.br/registro/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tipo=t>

22/46

09/12/2021 14:49

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 8,8400

**Item: 76**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 40  
**Valor Estimado:** R\$ 26,9000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 8,8400 e a quantidade de 40 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 8,8400

**Item: 77**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 40  
**Valor Estimado:** R\$ 96,8000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 32.181.809/0001-53, Melhor lance: R\$ 86,0000

**Item: 78**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 660  
**Valor Estimado:** R\$ 22,7500  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 660 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 5,5000

**Item: 79**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 40  
**Unidade de fornecimento:** Unidade

<https://www.comprasnet.gov.br/registro/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tipo=t>

21/46

09/12/2021 14:49

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 30  
**Valor Estimado:** R\$ 170,6800  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 60,0000

**Item: 84**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 30  
**Valor Estimado:** R\$ 177,9200  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 60,0000

**Item: 85**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 30  
**Valor Estimado:** R\$ 151,5000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 60,0000

**Item: 86**

**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 30  
**Valor Estimado:** R\$ 170,6800  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:42:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 60,0000

**Item: 87**

<https://www.comprasnet.gov.br/registro/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=988272&acao=A&tipo=t>

23/46













09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO  
17:48:01 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 8,6000

**Item: 145**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 18  
**Valor Estimado:** R\$ 38,5000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:48:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 22,0000

**Item: 146**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 32  
**Valor Estimado:** R\$ 41,4900  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 32 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:48:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 23,0000

**Item: 147**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 33  
**Valor Estimado:** R\$ 36,9000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 34,5800 e a quantidade de 33 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:48:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 34,5800

**Item: 148**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 35  
**Valor Estimado:** R\$ 254,0000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 35 Unidade .

<https://www.comprasnet.gov.br/registro/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=998272&acao=A&tpo=t>

40/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:48:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 50,0000

**Item: 149**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 60  
**Valor Estimado:** R\$ 115,3000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:48:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 30,0000

**Item: 150**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 50  
**Valor Estimado:** R\$ 109,8000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:48:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 50,0000

**Item: 151**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 70  
**Valor Estimado:** R\$ 87,5000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 70 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:48:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 30,0000

**Item: 152**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 30  
**Valor Estimado:** R\$ 37,6100  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

<https://www.comprasnet.gov.br/registro/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=998272&acao=A&tpo=t>

41/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:48:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 7,0000

**Item: 153**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 90  
**Valor Estimado:** R\$ 82,4500  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 90 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:48:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 45,0000

**Item: 154**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6  
**Valor Estimado:** R\$ 129,8000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:49:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 32.181.809/0001-53, Melhor lance: R\$ 79,0000

**Item: 155**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 312  
**Valor Estimado:** R\$ 15,5600  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 312 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:49:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 5,9900

**Item: 156**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência

<https://www.comprasnet.gov.br/registro/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=998272&acao=A&tpo=t>

42/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6  
**Valor Estimado:** R\$ 94,7000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:49:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 22,0000

**Item: 157**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 72  
**Valor Estimado:** R\$ 98,2000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 72 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:49:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 35,0000

**Item: 158**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6  
**Valor Estimado:** R\$ 112,0000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 40,3200 e a quantidade de 6 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:49:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 40,3200

**Item: 159**  
**Descrição:** Marcador de livro  
**Descrição Complementar:** Observar a descrição no termo de referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor Estimado:** R\$ 112,0000  
**Situação:** Adjudicado  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 40,3200 e a quantidade de 2 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2021 17:49:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 40,3200

<https://www.comprasnet.gov.br/registro/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=998272&acao=A&tpo=t>

43/46





09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
17:49:17 ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 40,3200

Item: 160
Descrição: Marcador de livro
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 76
Valor Estimado: R\$ 43,8700
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 76 Unidade .

Table with 3 columns: Evento, Data, Observações. Row 1: Adjudicado 07/12/2021 17:49:20 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 12,0000

Item: 161
Descrição: Marcador de livro
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 73
Valor Estimado: R\$ 43,8700
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 73 Unidade .

Table with 3 columns: Evento, Data, Observações. Row 1: Adjudicado 07/12/2021 17:49:23 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 12,0000

Item: 162
Descrição: Marcador de livro
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Estimado: R\$ 54,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 6 Unidade .

Table with 3 columns: Evento, Data, Observações. Row 1: Adjudicado 07/12/2021 17:49:26 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 13,9900

Item: 163
Descrição: Marcador de livro
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 51,6300
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregao/ata/TermoJulg.asp?prjCod=988272&acao=A&tipo=1 44/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
17:49:29 SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.321.370/0001-19, Melhor lance: R\$ 51,5000 e a quantidade de 1 Unidade .

Table with 3 columns: Evento, Data, Observações. Row 1: Adjudicado 07/12/2021 17:49:29 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.321.370/0001-19, Melhor lance: R\$ 51,5000

Item: 164
Descrição: Marcador de livro
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 51,7500
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Table with 3 columns: Evento, Data, Observações. Row 1: Adjudicado 07/12/2021 17:49:31 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 35,0000

Item: 165
Descrição: Marcador de livro
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 82,9000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Table with 3 columns: Evento, Data, Observações. Row 1: Adjudicado 07/12/2021 17:49:34 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 25,0000

Item: 166
Descrição: Marcador de livro
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 82,9000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENTAL PREMIUM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Table with 3 columns: Evento, Data, Observações. Row 1: Adjudicado 07/12/2021 17:49:37 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45, Melhor lance: R\$ 25,0000

Item: 167
Descrição: Marcador de livro
Descrição Complementar: Observar a descrição no termo de referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 27
Valor Estimado: R\$ 255,6000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregao/ata/TermoJulg.asp?prjCod=988272&acao=A&tipo=1 45/46

09/12/2021 14:49 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 94,8000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA , pelo melhor lance de R\$ 25,1900 e a quantidade de 4 Unidade .

Table with 3 columns: Evento, Data, Observações. Row 1: Adjudicado 07/12/2021 17:49:40 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34, Melhor lance: R\$ 25,1900

https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregao/ata/TermoJulg.asp?prjCod=988272&acao=A&tipo=1 46/46

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 282/2021
ANEXO A ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

As três trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas (horário de Brasília-DF) na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio instituído pelo Decreto Municipal nº 16/2021, para o presente certame que tem como objetivo a Futura aquisição de Materiais Odontológicos - Atenção Primária e Centro de Especialidades Odontológicas e EP's para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no Município.

Quanto ao credenciamento: O pregoeiro abriu a sessão eletrônica através do endereço http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp, sendo constatada a presença de 09 (nove) licitantes conforme a relação de declarações anexas.

Quanto às propostas: Após o sistema eletrônico encerrar a fase de envio de proposta, foi iniciada a etapa de aceitação da mais vantajosa para a administração.

Quanto à fase de lances: As licitantes manifestaram interesse em ofertar lance menor que o preço de referência na maioria dos itens. Quanto aos fatos ocorridos: Importante registrar que as licitantes: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI CNPJ: 03.321.370/0001-19; DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 21.504.525/0001-34; GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.181.809/0001-53; DENTAL PREMIUM LTDA CNPJ: 35.215.257/0001-45, tiveram suas propostas aceitas, a licitante GUARÁ COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES, apresentou a sua proposta inicial escrita conforme exigido na cláusula 4.6 do edital e a declaração de Habilitação, conforme o anexo III disponibilizado, e foi apresentada conforme o exigido na alínea "b" da cláusula 1.5 e cláusula 4.6 do edital, as demais licitantes que tiveram suas propostas aceitas, apresentaram a Declaração de Habilitação (Anexo III) no anexo "documentos", conforme a cláusula 6.12.4, foi feito diligência a fim de sanar o erro apontado no credenciamento do pregoeiro, sendo DESCLASSIFICADAS com fulcro na cláusula 6.1.2 do edital, e tendo suas propostas RECLAMADAS com fulcro na cláusula 6.1.3 do edital. Estas empresas foram alertadas via chat sobre a possibilidade de serem desclassificadas caso não respondesse o chat e sujeitar-se-iam às sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis e que comportamentos como esse poderão ser entendido pelo Município como participação estritamente com intuito de atrapalhar o certame.

Quanto à habilitação: A licitante BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI CNPJ: 03.321.370/0001-19 apresentou a Certidão Estadual de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial (cláusula 7.1.4 "b"), com data de emissão de 08/10/2021, com validade de 30 (trinta) dias. Portanto a mesma teve seu período de vigência até 07/11/2021. Com fulcro na cláusula 7.6.3.2, procedemos à verificação da informação e validade da Certidão apresentada no endereço: https://esaj.tims.jus.br/consultaCadastro.do, sob pedido nº 006693242, foi emitida uma certidão sob o nº 5733299, com data de 06/12/2021. Tal procedimento foi tomado com fulcro no Decreto nº 10.024/19, Art. 17 - VI, onde prevê que o pregoeiro, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica. As licitantes: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 13.851.726/0001-80; VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.861.454/0001-07; e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24, apesar de terem ficado com os melhores lances ao final, não foi possível comunicação, depois de várias tentativas via chat e ainda estabelecido prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para responder o chat, não houve resposta e ao que tudo indica abandonaram o certame deixando de responder o pregoeiro, sendo DESCLASSIFICADAS com fulcro na cláusula 6.1.2 do edital, e tendo suas propostas RECLAMADAS com fulcro na cláusula 6.1.3 do edital. Estas empresas foram alertadas via chat sobre a possibilidade de serem desclassificadas caso não respondesse o chat e sujeitar-se-iam às sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis e que comportamentos como esse poderão ser entendido pelo Município como participação estritamente com intuito de atrapalhar o certame.

Quanto à habilitação: A licitante BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI CNPJ: 03.321.370/0001-19 apresentou a Certidão Estadual de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial (cláusula 7.1.4 "b"), com data de emissão de 08/10/2021, com validade de 30 (trinta) dias. Portanto a mesma teve seu período de vigência até 07/11/2021. Com fulcro na cláusula 7.6.3.2, procedemos à verificação da informação e validade da Certidão apresentada no endereço: https://esaj.tims.jus.br/consultaCadastro.do, sob pedido nº 006693242, foi emitida uma certidão sob o nº 5733299, com data de 06/12/2021. Tal procedimento foi tomado com fulcro no Decreto nº 10.024/19, Art. 17 - VI, onde prevê que o pregoeiro, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, e com base no entendimento do TCU em seu recente Acórdão nº 1211/2021 "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes". As demais licitantes que tiveram as propostas consideradas aceitáveis cumpriram com as exigências da cláusula 7 e suas subcláusulas do edital, sendo consideradas habilitadas.

Recursos: No dia 07/12/2021 às 16h57 (horário de Brasília-DF), foi aberto o prazo para interposição de recurso (cláusula 9.1) e após nenhuma manifestação das licitantes e conforme cláusula 9.2.2 do edital, no dia 07/12/2021 às 17h30 (horário de Brasília-DF) o sistema encerrou o prazo.

O pregoeiro adjudica os itens em favor das empresas vencedoras (cláusula 11.1) e encaminha para a procuradoria jurídica posteriormente. Sessão encerrada em 07/12/2021 às 17h33 (horário de Brasília-DF).

Aquidauana/MS, 07 de dezembro de 2021.

Marcia Lima Júnior
Equipe de Apoio

Flávio Gomes Silva
Pregoeiro

Patricia Gonçalves Duarte
Equipe de Apoio

Ricardo Valério da Silva
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Pregão Eletrônico Nº 00042/2021(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Fornecedor, Quantidade, Critério de Valor (\*), Valor Unitário, Valor Global. Includes items 03.321.370/0001-19 and 21.504.525/0001-34.

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 1/13





07/12/2021 16:50		Compras.gov.br						
Fabricante: MAQUIRA	Modelo / Versão: MAQUIRA	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Observar a descrição no termo de referência	48	Unidade	30	R\$ 141,1000	R\$ 29,1800	R\$ 875,4000
<a href="#">link</a>								
Marca: DENTSPLY	Fabricante: DENTSPLY	Modelo / Versão: HALLIFER	50	Unidade	33	R\$ 49,8000	R\$ 8,1400	R\$ 268,6200
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GG	51	Unidade	33	R\$ 49,8000	R\$ 8,1400	R\$ 268,6200
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GG	56	Unidade	38	R\$ 108,2700	R\$ 12,4900	R\$ 474,6200
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GG	73	Unidade	50	R\$ 16,9000	R\$ 7,1400	R\$ 357,0000
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GG	75	Unidade	35	R\$ 26,9000	R\$ 8,8400	R\$ 309,4000
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GG	76	Unidade	40	R\$ 26,9000	R\$ 8,8400	R\$ 353,6000
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GG	88	Unidade	40	R\$ 184,0000	R\$ 79,9900	R\$ 3.199,6000
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	89	Unidade	30	R\$ 184,0000	R\$ 79,9900	R\$ 2.399,7000
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	101	Unidade	30	R\$ 151,7000	R\$ 86,5400	R\$ 2.596,2000
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	105	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	107	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	110	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	111	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
<a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp</a>						213		

07/12/2021 16:50		Compras.gov.br						
Modelo / Versão: KS DENT	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Observar a descrição no termo de referência	126	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 17,5100	R\$ 805,4600	
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	127	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 17,5100	R\$ 805,4600
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	128	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 17,5100	R\$ 805,4600
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	129	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 12,8500	R\$ 591,1000
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	131	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 12,7900	R\$ 588,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	132	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 17,5100	R\$ 805,4600
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	133	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 17,5100	R\$ 805,4600
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	134	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 17,5100	R\$ 805,4600
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	135	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 15,4300	R\$ 709,7800
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	139	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 15,4300	R\$ 709,7800
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	140	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 15,4300	R\$ 709,7800
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	141	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 17,5100	R\$ 805,4600
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	143	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 17,7100	R\$ 814,6600
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	147	Unidade	33	R\$ 36,9000	R\$ 34,5800	R\$ 1.141,1400
<a href="#">link</a>								
<a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp</a>						413		

07/12/2021 16:50		Compras.gov.br						
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	112	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	113	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	114	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	116	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	117	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	118	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	119	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	120	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	121	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	122	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	123	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	124	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
Marca: KS DENT	Fabricante: KS DENT	Modelo / Versão: KS DENT	125	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 14,2900	R\$ 657,3400
<a href="#">link</a>								
<a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp</a>						313		

07/12/2021 16:50		Compras.gov.br						
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	155	Unidade	312	R\$ 15,5600	R\$ 5,9900	R\$ 1.868,8800
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GG	158	Unidade	6	R\$ 112,0000	R\$ 40,3200	R\$ 241,9200
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	159	Unidade	2	R\$ 112,0000	R\$ 40,3200	R\$ 80,6400
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GOLGRAN	162	Unidade	6	R\$ 54,0000	R\$ 13,9900	R\$ 83,9400
<a href="#">link</a>								
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo / Versão: GG	167	Unidade	4	R\$ 94,8000	R\$ 25,1900	R\$ 100,7600
<a href="#">link</a>								
<b>Total do Fornecedor: R\$ 35.812,0800</b>								
<b>32.181.809/0001-53 - GUARÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>								
Item Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global			
26 Marcador de	Unidade	40	R\$ 27,5500	R\$ 12,4200	R\$ 496,8000			
<a href="#">link</a>								
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo / Versão: AUTOCLAVAVEL	49	Unidade	30	R\$ 117,2000	R\$ 54,1000	R\$ 1.623,0000
<a href="#">link</a>								
Marca: HALLIFER	Fabricante: DENTSPLY	Modelo / Versão: AUTOCLAVAVEL	77	Unidade	40	R\$ 96,8000	R\$ 86,0000	R\$ 3.440,0000
<a href="#">link</a>								
Marca: INDUSBELLO	Fabricante: INDUSBELLO	Modelo / Versão: AUTOCLAVAVEL	154	Unidade	6	R\$ 129,8000	R\$ 79,0000	R\$ 474,0000
<a href="#">link</a>								
Marca: DUFLEX	Fabricante: SS WHITE	Modelo / Versão: AUTOCLAVAVEL	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN					
<a href="#">link</a>								
<b>Total do Fornecedor: R\$ 6.033,8000</b>								
<b>35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA</b>								
Item Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global			
1 Marcador de	Unidade	5	R\$ 380,0000	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,0000			
<a href="#">link</a>								
Marca: MT	Fabricante: MT	Modelo / Versão: ABRIDOR	2	Unidade	5	R\$ 371,5000	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,0000
<a href="#">link</a>								
Marca: MT	Fabricante: MT	Modelo / Versão: ABRIDOR	3	Unidade	25	R\$ 37,6500	R\$ 37,6500	R\$ 941,2500
<a href="#">link</a>								
<a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp</a>						513		





07/12/2021 16:50 Compras.gov.br

livo	32	Marçador de	Unidade	10	R\$ 128,000	R\$ 50,000	R\$ 500,000
Marca: IVOCLEAR							
Fabricante: IVOCLEAR							
Modelo / Versão: ABRIDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRIDOR DE BOCA OPTRAGATE ADULTO TIPO IVOLCOUR VIVADENT OU SIMILAR							
4	Marçador de	Unidade	25	R\$ 37,250	R\$ 37,250	R\$ 931,250	
livo	33	Marçador de	Unidade	10	R\$ 128,000	R\$ 30,000	R\$ 300,000
Marca: IVOCLEAR							
Fabricante: IVOCLEAR							
Modelo / Versão: ABRIDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRIDOR DE BOCA OPTRAGATE INFANTIL TIPO IVOLCOUR VIVADENT OU SIMILAR							
5	Marçador de	Unidade	15	R\$ 32,350	R\$ 10,600	R\$ 159,000	
livo	34	Marçador de	Unidade	10	R\$ 128,000	R\$ 30,000	R\$ 300,000
Marca: GOLGRAN							
Fabricante: GOLGRAN							
Modelo / Versão: AFASTADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFASTADOR DE BOCA MINISSOTA TIPO GOLGRAN							
6	Marçador de	Unidade	45	R\$ 126,250	R\$ 28,000	R\$ 1.260,000	
livo	35	Marçador de	Unidade	320	R\$ 12,700	R\$ 7,000	R\$ 2.240,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
7	Marçador de	Unidade	25	R\$ 120,500	R\$ 28,000	R\$ 700,000	
livo	36	Marçador de	Unidade	50	R\$ 22,800	R\$ 10,000	R\$ 500,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA APICAL 302 ESQUERDA ADULTO TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
8	Marçador de	Unidade	25	R\$ 120,500	R\$ 28,000	R\$ 700,000	
livo	37	Marçador de	Unidade	38	R\$ 21,900	R\$ 12,000	R\$ 456,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA APICAL 303 DIREITA ADULTO TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
9	Marçador de	Unidade	25	R\$ 347,000	R\$ 85,000	R\$ 2.125,000	
livo	38	Marçador de	Unidade	38	R\$ 21,900	R\$ 8,000	R\$ 304,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA APICAL JOGO COM 3 PEÇAS (302, 303, 304) TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
10	Marçador de	Unidade	25	R\$ 120,500	R\$ 25,000	R\$ 625,000	
livo	39	Marçador de	Unidade	23	R\$ 21,900	R\$ 9,000	R\$ 207,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
11	Marçador de	Unidade	25	R\$ 354,000	R\$ 80,000	R\$ 2.000,000	
livo	40	Marçador de	Unidade	22	R\$ 1.479,000	R\$ 600,000	R\$ 13.200,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL MILLENIUM TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
12	Marçador de	Unidade	15	R\$ 120,500	R\$ 25,000	R\$ 375,000	
livo	41	Marçador de	Unidade	2	R\$ 64,900	R\$ 35,000	R\$ 70,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
13	Marçador de	Unidade	15	R\$ 123,180	R\$ 25,000	R\$ 375,000	
livo	42	Marçador de	Unidade	30	R\$ 117,200	R\$ 25,000	R\$ 750,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA SELDIN DIREITA N 1 R TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
14	Marçador de	Unidade	15	R\$ 76,290	R\$ 25,000	R\$ 375,000	
livo	43	Marçador de	Unidade	30	R\$ 113,600	R\$ 25,000	R\$ 750,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL							
15	Marçador de	Unidade	25	R\$ 120,500	R\$ 25,000	R\$ 625,000	
livo	44	Marçador de	Unidade	30	R\$ 117,200	R\$ 25,000	R\$ 750,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							
Modelo / Versão: ALAVANCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA SELDIN ESQUERDA N 1 L TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
16	Marçador de	Unidade	25	R\$ 240,000	R\$ 85,000	R\$ 2.125,000	
livo	45	Marçador de	Unidade	30	R\$ 117,200	R\$ 25,000	R\$ 750,000
Marca: SMI							
Fabricante: SMI							

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 6/13

07/12/2021 16:50 Compras.gov.br

livo	46	Marçador de	Unidade	30	R\$ 119,600	R\$ 26,000	R\$ 780,000
Marca: MKLIFE							
Fabricante: MKLIFE							
Modelo / Versão: CONDENSADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDENSADOR DE GUTA MACSPADDEN N35 25MM MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR							
46	Marçador de	Unidade	30	R\$ 119,600	R\$ 26,000	R\$ 780,000	
livo	47	Marçador de	Unidade	30	R\$ 117,200	R\$ 26,000	R\$ 780,000
Marca: MKLIFE							
Fabricante: MKLIFE							
Modelo / Versão: CONDENSADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDENSADOR DE GUTA MACSPADDEN N55 25MM MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR							
47	Marçador de	Unidade	30	R\$ 117,200	R\$ 26,000	R\$ 780,000	
livo	48	Marçador de	Unidade	5	R\$ 86,200	R\$ 13,500	R\$ 67,500
Marca: MKLIFE							
Fabricante: MKLIFE							
Modelo / Versão: CONDENSADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDENSADOR DE GUTA MACSPADDEN N60 25MM MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR							
48	Marçador de	Unidade	5	R\$ 86,200	R\$ 13,500	R\$ 67,500	
livo	49	Marçador de	Unidade	38	R\$ 91,930	R\$ 13,500	R\$ 513,000
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA DE GRACEY 1/2 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
49	Marçador de	Unidade	38	R\$ 91,930	R\$ 13,500	R\$ 513,000	
livo	50	Marçador de	Unidade	38	R\$ 91,930	R\$ 13,500	R\$ 513,000
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA DE GRACEY 1/12 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
50	Marçador de	Unidade	38	R\$ 91,930	R\$ 13,500	R\$ 513,000	
livo	51	Marçador de	Unidade	38	R\$ 86,200	R\$ 13,500	R\$ 513,000
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA DE GRACEY 13/14 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
51	Marçador de	Unidade	38	R\$ 86,200	R\$ 13,500	R\$ 513,000	
livo	52	Marçador de	Unidade	28	R\$ 97,040	R\$ 13,500	R\$ 378,000
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA MC CALL 19/20 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
52	Marçador de	Unidade	28	R\$ 97,040	R\$ 13,500	R\$ 378,000	
livo	53	Marçador de	Unidade	28	R\$ 80,170	R\$ 13,500	R\$ 378,000
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA DE GRACEY 7/8 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
53	Marçador de	Unidade	28	R\$ 80,170	R\$ 13,500	R\$ 378,000	
livo	54	Marçador de	Unidade	21	R\$ 75,110	R\$ 13,500	R\$ 283,500
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA DE GRACEY 9/10 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
54	Marçador de	Unidade	21	R\$ 75,110	R\$ 13,500	R\$ 283,500	
livo	55	Marçador de	Unidade	5	R\$ 152,000	R\$ 29,000	R\$ 145,000
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA PONTA MORSE 0/00 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
55	Marçador de	Unidade	5	R\$ 152,000	R\$ 29,000	R\$ 145,000	
livo	56	Marçador de	Unidade	5	R\$ 152,000	R\$ 29,000	R\$ 145,000
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 9/13

07/12/2021 16:50 Compras.gov.br

livo	56	Marçador de	Unidade	50	R\$ 77,400	R\$ 20,500	R\$ 1.025,000
Marca: ACÓNIX							
Fabricante: ACÓNIX							
Modelo / Versão: BANDEJA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA 22X12X1,5CM EM INOX							
29	Marçador de	Unidade	26	R\$ 16,950	R\$ 8,000	R\$ 208,000	
livo	57	Marçador de	Unidade	38	R\$ 91,930	R\$ 13,500	R\$ 513,000
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: BRUNIDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRUNIDOR SIMPLÉS N29							
30	Marçador de	Unidade	23	R\$ 17,900	R\$ 9,500	R\$ 218,500	
livo	58	Marçador de	Unidade	38	R\$ 91,930	R\$ 13,500	R\$ 513,000
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: BRUNIDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRUNIDOR SIMPLÉS N33 TIPO GOLGRAN OU SIMILAR							
31	Marçador de	Unidade	10	R\$ 128,000	R\$ 50,000	R\$ 500,000	
livo	59	Marçador de	Unidade	28	R\$ 80,380	R\$ 13,500	R\$ 378,000
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: CINZEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CINZEL OCHSENBEIEN PARA OSSO N 01 CABO RETO TIPO QUINELATO OU SIMILAR							

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 7/13

07/12/2021 16:50 Compras.gov.br

livo	60	Marçador de	Unidade	28	R\$ 80,170	R\$ 13,500	R\$ 378,000
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA DE GRACEY 5/6 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
60	Marçador de	Unidade	28	R\$ 80,170	R\$ 13,500	R\$ 378,000	
livo	61	Marçador de	Unidade	21	R\$ 75,110	R\$ 13,500	R\$ 283,500
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA DE GRACEY 9/10 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
61	Marçador de	Unidade	21	R\$ 75,110	R\$ 13,500	R\$ 283,500	
livo	62	Marçador de	Unidade	5	R\$ 152,000	R\$ 29,000	R\$ 145,000
Marca: COOPERFLEX							
Fabricante: COOPERFLEX							
Modelo / Versão: CURETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA PONTA MORSE 0/00 TIPO QUINELATO OU SIMILAR							
62	Marçador de	Unidade	5	R\$ 152,000	R\$ 29,000	R\$ 145,000	
livo	63	Marçador de	Unidade	5	R\$ 152,000	R\$ 29,000	R\$ 145,000
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 9/13





07/12/2021 16:50 Compras.gov.br

<b>Modelo / Versão:</b> CALCADOR	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CALCADOR DE PAIVA N. 1, 2, 3 e 4 (KIT COM 4 UNIDADES)	63	Unidade	43	R\$ 144,1000	R\$ 75,0000	R\$ 3.225,0000
<b>Marca:</b> CASSIFLEX	<b>Fabricante:</b> CASSIFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> DESCALCADOR	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESCALCADOR DE MOLT 2-4	64	Unidade	28	R\$ 23,1300	R\$ 7,5000	R\$ 210,0000
<b>Marca:</b> PRATA	<b>Fabricante:</b> PRATA						
<b>Modelo / Versão:</b> ESCAVADOR	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCAVADOR DUPLO DE DENTISTA N5 - DUFLEX TIPO SS WHITE OU SIMILAR	65	Unidade	8	R\$ 26,8000	R\$ 7,5000	R\$ 60,0000
<b>Marca:</b> PRATA	<b>Fabricante:</b> PRATA						
<b>Modelo / Versão:</b> ESCAVADOR	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 14 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	66	Unidade	6	R\$ 28,4000	R\$ 7,2500	R\$ 43,5000
<b>Marca:</b> PRATA	<b>Fabricante:</b> PRATA						
<b>Modelo / Versão:</b> ESCAVADOR	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 18 TIPO GOLGRAN OU SIMILAR	67	Unidade	20	R\$ 298,0000	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> TDK	<b>Fabricante:</b> TDK						
<b>Modelo / Versão:</b> ESPAÇADOR	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPAÇADOR DIGITAL (ABCD) 21MM - CAIXA COM 4 UNIDADES MAILLEFER TIPO DENTISFLU OU MELHOR	68	Unidade	20	R\$ 324,3000	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> TDK	<b>Fabricante:</b> TDK						
<b>Modelo / Versão:</b> ESPAÇADOR	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPAÇADOR DIGITAL (ABCD) 25MM - CAIXA COM 4 UNIDADES MAILLEFER TIPO DENTISFLU OU MELHOR	69	Unidade	10	R\$ 35,2000	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000
<b>Marca:</b> PRATA	<b>Fabricante:</b> PRATA						
<b>Modelo / Versão:</b> ESPATULA	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPATULA LECRON TIPO QUINELATO OU SIMILAR	70	Unidade	6	R\$ 29,5000	R\$ 8,8500	R\$ 53,1000
<b>Marca:</b> PRATA	<b>Fabricante:</b> PRATA						
<b>Modelo / Versão:</b> ESPATULA	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPATULA PARA CERA N 31	71	Unidade	6	R\$ 26,9000	R\$ 15,0000	R\$ 90,0000
<b>Marca:</b> OGP	<b>Fabricante:</b> OGP						
<b>Modelo / Versão:</b> ESPATULA	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPATULA PARA GESSO C/ CABO DE MADEIRA	72	Unidade	6	R\$ 10,5000	R\$ 2,3000	R\$ 13,8000
<b>Marca:</b> OGP	<b>Fabricante:</b> OGP						
<b>Modelo / Versão:</b> ESPATULA	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO TIPO MAQUISA OU SIMILAR	74	Unidade	32	R\$ 26,9000	R\$ 10,0000	R\$ 320,0000
<b>Marca:</b> PRATA	<b>Fabricante:</b> PRATA						
<b>Modelo / Versão:</b> ESCAVADOR	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPATULA DUPLA N1 TIPO GOLGRAN OU SIMILAR	78	Unidade	660	R\$ 22,7500	R\$ 5,5000	R\$ 3.630,0000
<b>Marca:</b> MIRAGE BARASCH	<b>Fabricante:</b> MIRAGE BARASCH						
<b>Modelo / Versão:</b> ESPELHO	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPELHO CLINICO 5 (FRONT SURFACE ANTI REFLEXO)	79	Unidade	40	R\$ 41,8000	R\$ 12,5000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> COOPERFLEX	<b>Fabricante:</b> COOPERFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> EXTRATOR	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EXTRATOR DE TARTARO MC CALL 1/10 TIPO DUFLEX OU SIMILAR						

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 10/13

07/12/2021 16:50 Compras.gov.br

<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS INFANTIL N16 QUINELATO OU SIMILAR	97	Unidade	10	R\$ 184,0000	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000
<b>Marca:</b> WILCOS	<b>Fabricante:</b> WILCOS						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS INFANTIL N1 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	98	Unidade	50	R\$ 184,0000	R\$ 80,0000	R\$ 4.000,0000
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS INFANTIL N3	99	Unidade	22	R\$ 151,5000	R\$ 80,0000	R\$ 1.760,0000
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS INFANTIL 44 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	100	Unidade	30	R\$ 184,0000	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS INFANTIL 6 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	102	Unidade	31	R\$ 184,0000	R\$ 75,0000	R\$ 2.325,0000
<b>Marca:</b> COOPERFLEX	<b>Fabricante:</b> COOPERFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS INFANTIL N 18L TIPO QUINELATO OU SIMILAR	103	Unidade	40	R\$ 151,5000	R\$ 78,0000	R\$ 3.120,0000
<b>Marca:</b> COOPERFLEX	<b>Fabricante:</b> COOPERFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS INFANTIL N 18 R QUINELATO OU SIMILAR	104	Unidade	40	R\$ 184,0000	R\$ 83,0000	R\$ 3.320,0000
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS UNIVERSAL 101 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	106	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 17,0000	R\$ 782,0000
<b>Marca:</b> DUFLEX	<b>Fabricante:</b> DUFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> GRAMPO	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 1 TIPO GOLGRAN OU SIMILAR	130	Unidade	46	R\$ 28,5000	R\$ 28,5000	R\$ 1.311,0000
<b>Marca:</b> DUFLEX	<b>Fabricante:</b> DUFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> GRAMPO	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 212M TIPO GOLGRAN OU SIMILAR	144	Unidade	40	R\$ 39,4000	R\$ 8,6000	R\$ 3.784,0000
<b>Marca:</b> SMI	<b>Fabricante:</b> SMI						
<b>Modelo / Versão:</b> PINÇA	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINÇA CLINICA N317 TIPO GOLGRAN OU SIMILAR	145	Unidade	18	R\$ 38,5000	R\$ 22,0000	R\$ 396,0000
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN						
<b>Modelo / Versão:</b> PINÇA	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINÇA CLINICA N318 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	146	Unidade	32	R\$ 41,4900	R\$ 23,0000	R\$ 736,0000
<b>Marca:</b> PRATA	<b>Fabricante:</b> PRATA						
<b>Modelo / Versão:</b> PINÇA	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINÇA DENTE DE RATO 16CM TIPO GOLGRAN OU SIMILAR	148	Unidade	35	R\$ 254,0000	R\$ 50,0000	R\$ 1.750,0000
<b>Marca:</b> BSZ	<b>Fabricante:</b> BSZ						
<b>Modelo / Versão:</b> PORTA	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PORTA AGULHA MATHIEU 14CM TIPO GOLGRAN OU SIMILAR	149	Unidade	60	R\$ 115,3000	R\$ 30,0000	R\$ 1.800,0000

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 12/13

07/12/2021 16:50 Compras.gov.br

<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 1 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	80	Unidade	30	R\$ 147,0000	R\$ 59,5000	R\$ 1.785,0000
<b>Marca:</b> COOPERFLEX	<b>Fabricante:</b> COOPERFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 150 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	82	Unidade	35	R\$ 177,9200	R\$ 60,0000	R\$ 2.100,0000
<b>Marca:</b> COOPERFLEX	<b>Fabricante:</b> COOPERFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 151 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	83	Unidade	30	R\$ 170,6800	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000
<b>Marca:</b> COOPERFLEX	<b>Fabricante:</b> COOPERFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 16 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	84	Unidade	30	R\$ 177,9200	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000
<b>Marca:</b> COOPERFLEX	<b>Fabricante:</b> COOPERFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 17 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	85	Unidade	30	R\$ 151,5000	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000
<b>Marca:</b> COOPERFLEX	<b>Fabricante:</b> COOPERFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 18L TIPO QUINELATO OU SIMILAR	86	Unidade	30	R\$ 170,6800	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000
<b>Marca:</b> COOPERFLEX	<b>Fabricante:</b> COOPERFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 18R TIPO QUINELATO OU SIMILAR	87	Unidade	40	R\$ 184,0000	R\$ 83,0000	R\$ 3.320,0000
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 203 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	90	Unidade	40	R\$ 184,0000	R\$ 60,0000	R\$ 2.400,0000
<b>Marca:</b> WILCOS	<b>Fabricante:</b> WILCOS						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 23 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	91	Unidade	50	R\$ 151,5000	R\$ 60,0000	R\$ 3.000,0000
<b>Marca:</b> WILCOS	<b>Fabricante:</b> WILCOS						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 65 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	92	Unidade	40	R\$ 157,0000	R\$ 60,0000	R\$ 2.400,0000
<b>Marca:</b> WILCOS	<b>Fabricante:</b> WILCOS						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 68 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	93	Unidade	40	R\$ 177,4200	R\$ 60,0000	R\$ 2.400,0000
<b>Marca:</b> WILCOS	<b>Fabricante:</b> WILCOS						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS ADULTO 69 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	94	Unidade	30	R\$ 148,8100	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000
<b>Marca:</b> WILCOS	<b>Fabricante:</b> WILCOS						
<b>Modelo / Versão:</b> FORCEPS	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCEPS INFANTIL 151 TIPO QUINELATO OU SIMILAR	95	Unidade	40	R\$ 170,6800	R\$ 60,0000	R\$ 2.400,0000
<b>Marca:</b> WILCOS	<b>Fabricante:</b> WILCOS						

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 11/13

**Valor Global da Ata: R\$ 188.560,9000**  
 (\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório Voltar

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 13/13





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 07/12/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021**

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, RG n.º nº 000.743.389 SSP/MS, CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS, CEP: 79200 000; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.E. CARVALHO - COMERCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 24.864.422/0001-73, Situada na Av. Duque de Caxias, nº 185, Terro B, Bairro Centro, na cidade de Lunardelli - PR, CEP: 86935-000, telefone: (43) 3478-1781, e-mail: [cotacoesparana.med@hotmail.com](mailto:cotacoesparana.med@hotmail.com), neste ato representada por **Carlos Eduardo Carvalho**, com o CPF: 007.976.549-17; **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 31.499.939/0001-76, Situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, Parque Industrial, na cidade de Araçatuba - SP, CEP: 16075-370, telefone: (18) 3621-2782, e-mail: [licitacao2@kcrequipamentos.com.br](mailto:licitacao2@kcrequipamentos.com.br), neste ato representada por **Karen Cristiane Ribeiro Stanichski**, com o CPF: 277.277.558-50, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **293/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **51/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica, para serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município de Aquidauana, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00, no Depósito Central da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, situado na Rua Estevão Alves Corrêa, 1763 – Bairro Centro, dentro do perímetro urbano do município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar:



a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

**4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.**

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas

com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

**5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.**

**5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.**

**5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.**

**5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.**

**5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s)



conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

**8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.**

**8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.**

**8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o**

**pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.**

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:**

**I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;**

**II - Cancelamento do preço registrado;**

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.**

**9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.**

**9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:**

**I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;**

**II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;**

**III - Cancelamento do preço registrado.**

**9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:**

**I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;**

**II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;**

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.**

**9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:**

**I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública**





Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos à empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 21.080,00 (Vinte um mil e oitenta reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 10 de Janeiro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

C.E. CARVALHO - COMERCIAL  
Detentor Da Ata

M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Detentor Da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza  
Gestor da Ata

Testemunhas:





Náina Lorenzano Riveiro Gamarra  
CPF: 034.117.441-62

Úrsula Coelho de Barros  
CPF: 923.687.191-72

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 73/2021**

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 73/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Náina Lorenzano Riveiro Gamarra CPF nº 034.117.441-62 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 10 de Janeiro de 2022.

Cláudia Franco Fernandes Souza  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Náina Lorenzano Riveiro  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2021 - PE</b>
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 256/2021 Processo de Licitação: 256/2021 Data do Processo: 29/09/2021
Folha: 1/3		

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 256/2021
- b) Licitação Nr.: 36/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 02/12/2021
- e) Objeto da Licitação

Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>AD. DAMINELLI - EIRELI (7053)</b>					
7 CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG (BR0273597) DRAGEA (46) - Marca: Bausch	-OMP	10.000,00	0,0000	0,81	8.100,00
10 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO - Marca: Delta	-OMP	20.000,00	0,0000	1,29	25.800,00
11 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO - Marca: Delta	-OMP	20.000,00	0,0000	0,69	13.800,00
12 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG - COMPRIMIDO - Marca: Delta	-OMP	20.000,00	0,0000	0,56	11.200,00
19 LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42) - Marca: Unichem	-OMP	10.000,00	0,0000	0,30	3.000,00
25 PAROXETINA 15MG COMPRIMIDO - Marca: EuroFarma	-OMP	20.000,00	0,0000	2,23	44.600,00
27 PERICIAZINA 10 MG (BR0275478) COMPRIMIDO (42) - Marca: Sanofi	-OMP	20.000,00	0,0000	0,47	9.400,00

Aquidauana, 2 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2021 - PE</b>
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 256/2021 Processo de Licitação: 256/2021 Data do Processo: 29/09/2021
Folha: 2/3		

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**AD. DAMINELLI - EIRELI (7053)**

28 PERICIAZINA 40 MG/ML (BR0300988) SOLUÇÃO ORAL - frasco 20 ml (86) - Marca: Sanofi	-FRAS	500,00	0,0000	18,29	9.145,00
30 PREGABALINA 150MG COMP - Marca: MedQuímica	-OMP	10.000,00	0,0000	0,69	6.900,00
32 QUETIAPINA 50 MG - COMPRIMIDO - Marca: Supera	-OMP	10.000,00	0,0000	3,26	32.600,00
42 NITRAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - Marca: Germed	-OMP	1.200,00	0,0000	0,43	516,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>165.061,00</b>

**DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES (6670)**

5 CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	-OMP	15.000,00	0,0000	0,38	5.700,00
6 CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42) - Marca: Cristalia	-OMP	60.000,00	0,0000	0,38	22.800,00
16 ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	-OMP	20.000,00	0,0000	0,52	10.400,00
18 QUETIAPINA 200 MG (BR0272833) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	-OMP	600,00	0,0000	1,03	618,00
21 LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML - Marca: Cristalia	-FRAS	600,00	0,0000	10,90	6.540,00
33 QUETIAPINA 100 MG (BR0272832) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	-OMP	10.000,00	0,0000	0,59	5.900,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>51.958,00</b>

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6286)**

1 ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42) - Marca: Nova Química	-OMP	15.000,00	0,0000	0,08	1.200,00
15 ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) COMPRIMIDO 30 - Marca: Legend	-OMP	20.000,00	0,0000	0,27	5.400,00
22 METILFENIDATO 10MG - Marca: EMS	-OMP	1.000,00	0,0000	0,35	350,00
29 PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO - Marca: MedQuímica	-OMP	10.000,00	0,0000	0,23	2.300,00
31 QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO - Marca: EMS	-OMP	15.000,00	0,0000	0,15	2.250,00
38 TRAZODONA 50 MG - COMPRIMIDO - Marca: EMS	-OMP	6.000,00	0,0000	0,35	2.100,00

Aquidauana, 2 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2021 - PE</b>
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 256/2021 Processo de Licitação: 256/2021 Data do Processo: 29/09/2021
Folha: 3/3		

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6286)**

40 TOPIRAMATO 50 MG (BR0272850) COMPRIMIDO (42) - Marca: Nova Química	-OMP	10.000,00	0,0000	0,16	1.600,00
41 ZOLPIDEM 10 MG (BR0278316) COMPRIMIDO (42) - Marca: Sandoz	-OMP	10.000,00	0,0000	0,25	2.500,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>17.700,00</b>

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6199)**

3 CITALOPRAM 20 MG (BR0272903) COMPRIMIDO (42) - Marca: Teuto	-OMP	50.000,00	0,0000	0,15	7.500,00
13 DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG (BR0272588) COMPRIMIDO (42) - Marca: Zydus Nikko	-OMP	10.000,00	0,0000	0,45	4.500,00
14 DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (BR0272589) COMPRIMIDO (42) - Marca: Zydus Nikko	-OMP	10.000,00	0,0000	0,82	8.200,00
17 GABAPENTINA 300 MG (BR0268107) CAPSULA (41) - Marca: Prati Donaduzzi	-APS	10.000,00	0,0000	0,40	4.000,00
23 CLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO - Marca: Prati Donaduzzi	-OMP	5.000,00	0,0000	0,55	2.750,00
24 CLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42) - Marca: Prati Donaduzzi	-OMP	2.500,00	0,0000	0,36	900,00
26 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42) - Marca: Zydus Nikko	-OMP	20.000,00	0,0000	0,22	4.400,00
34 RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42) - Marca: Prati Donaduzzi	-OMP	50.000,00	0,0000	0,10	5.000,00
35 RISPERIDONA 2 MG (BR0268149) COMPRIMIDO - Marca: Prati Donaduzzi	-OMP	50.000,00	0,0000	0,10	5.000,00
36 RISPERIDONA 3MG (BR0284105) COMPRIMIDO - Marca: Prati Donaduzzi	-OMP	25.000,00	0,0000	0,15	3.750,00
37 SERTRALINA 50 MG (BR0272365) COMPRIMIDO (42) - Marca: Cimed	-OMP	40.000,00	0,0000	0,10	4.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>50.000,00</b>

**W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (6837)**

39 TRAZODONA 100 MG - COMPRIMIDO - Marca: Torrent	-OMP	6.000,00	0,0000	0,85	5.100,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>5.100,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>289.819,00</b>

Aquidauana, 2 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2021 Processo Administrativo: 25/2021 Total dos Itens/Modalidades: 21.888,00

Licitação: 01/2021 - PRE  
Modalidade: PREGÃO-PRESSENCIAL  
Objeto: Aquisição futura de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica, para serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Aquidauana, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde.

Item	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 1 - 314902 - BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA - 25 KG - Unidade: UN	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	RAMALZA / DFR	6,000	0,0000	990,0000	5.940,00	Vencido	1
			7103	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 2 - 314904 - BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL - Unidade: UN	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	PIPPER / IZ	30,000	0,0000	188,0000	3.760,00	Vencido	1
			7103	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 3 - 314905 - OTORRINO - Unidade: UN	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	MD / MARK II	6,000	0,0000	960,0000	5.880,00	Vencido	1
			7103	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 4 - 314906 - BALANCA DIGITAL POTÁVEL CAPACIDADE: 180 KG - Unidade: UN	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	NIC	14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
			7103	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 5 - 314907 - BALANCA ADULTA DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG - Unidade: UN	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	LIDER/P200C	5,000	0,0000	1.100,0000	5.500,00	Vencido	1
			7103	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2021 Processo Administrativo: 25/2021 Total dos Itens/Modalidades: 21.888,00

Licitação: 01/2021 - PRE  
Modalidade: PREGÃO-PRESSENCIAL  
Objeto: Aquisição futura de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica, para serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Aquidauana, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde.

Item	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 5 - 314907 - BALANCA ADULTA DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG - Unidade: UN	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	RAMALZA / 4001	5,000	0,0000	2.090,0000	10.450,00	Pendulo	2
			7103	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em \_\_\_\_\_  
ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO \_\_\_\_\_ Pregador(a)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADO(A):** SR. IVONEI DAHMER

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA “SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.”

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTÁ DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 27.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0.215.2.130 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. IVONEI DAHMER

## EXTRATOS

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 587/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1807, DE 02.12.2021, PÁG. 4**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 587/2021**

**CELEBRADO EM:** 23.11.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** REGIANY ESTEVÃO TIAGO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMI FRANCISCO FARIAS, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE DEZEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 04 DE ABRIL DE 2022.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E REGIANY ESTEVÃO TIAGO.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2019**

**CELEBRADO EM:** 14.12.2021

## CONVOCAÇÕES

**RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
93	SOLEIDE MARIANO SOUTO	###.###.931-49			
94	ANA CLEIA OLIVEIRA MAIDAN MELO	###.###.831-37			

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista dos selecionados que estão no **Cadastro de Reserva (Lista complementar)** na Colocação 93 e 94 do Lote Urbanizado: para comparecer na Secretaria de Planejamento/ Núcleo de Habitação no período de 11/01/2022 a 17/01/2022 das 07h30min às 12:30horas para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo





## AQUIDAUANA PREV

### PORTARIAS

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 1797 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 279/2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de novembro de 2021, benefício previdenciário de pensão temporária por morte originada do ex-servidor concessão de pensão temporária por morte do ex-servidor **ADILSON DOS SANTOS** a sua dependente **MARIA LUIZA CARDEAL**, apurados em **R\$ 4.556,76** (Quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) correspondente

aos valores do benefício mais vantajoso e, **R\$ 2.352,40 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** referente ao benefício menos vantajoso, já distribuídos por faixa, totalizando a monta de **R\$ 6.909,16 (Seis mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos)**, com fundamento legal no artigo 40, § 7º, II da CF/88 c/c artigos 9, 21 e 22 da Lei Municipal sob o n.º 1.801/2001 c/c artigo 24 da emenda 103/2019.

**Art. 2º** - O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 outubro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 01/2022.**

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor JAQUES SANTANA, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo janeiro/2021 a janeiro/2022, em dois períodos onde o primeiro será do dia 10 a 24 de janeiro de 2022, e o segundo ficará do dia 04 a 18 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de janeiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**  
- Presidente da Câmara –  
**(ORIGINAL ASSINADO)**

